

PROJETO DE LEI Nº 001/23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores do poder executivo municipal, e dá outras providências.

ODACIR MALACARNE, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) aos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Municipal para o ano de 2023, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto Municipal resultante da presente revisão geral.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, surtindo efeitos retroativos à folha a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS,
aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 001/2023, que trata da reposição salarial e de aumento real para os servidores públicos municipais.

Salientamos que a proposta final de reajuste salarial a contar deste mês de janeiro de 2023, foi amplamente analisada com a Assessoria Jurídica e Contábil do Município.

Estamos propondo realizar a revisão geral através do índice inflacionário apurado pelo INPC (IBGE), que, para o exercício de 2022, representou o montante de 5,93%.

Ainda, estamos propondo um aumento real na ordem de 2,07%, visando promover a valorização de nosso funcionalismo público.

Seguramente, a revisão proposta neste momento, é compatível com os demais Municípios integrantes da nossa Microrregião de Getúlio Vargas – RS.

O percentual proposto é o máximo possível, de modo que não comprometa a saúde financeira de nosso Município.

Destacamos ainda, que somos sabedores que o nosso Funcionalismo Público deve ser valorizado, razão pela qual destacamos que o índice proposto é superior à media concedida pelos demais Municípios da região de abrangência da AMAU, bem como foi antecipada a “data base” para concessão, de março para janeiro, atendendo solicitação anterior oriunda do Poder Legislativo Municipal, a qual também entendemos justa.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

ODACIR MALACARNE,
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.